



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 100.00211/2021-66

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 797, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.

CNPJ 21.748.841/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor total estimado atualizado do contrato nº 797, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre Dezembro/2021 a Novembro/2022, que passa a ser de R\$ 68.619,75 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário anterior	Valor Total anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Lote 2: Assinatura anual do software Adobe Cloud Completa.	7	R\$ 5.159,31	R\$ 36.115,17	R\$ 5.463,73	R\$ 38.246,11
Lote 4: Assinatura anual do software Adobe Lightroom	4	R\$ 1.411,92	R\$ 5.647,68	R\$ 1.495,23	R\$ 5.980,92
Lote 5: Assinatura anual do software Adobe Illustrator	4	R\$ 2.713,09	R\$ 10.852,36	R\$ 2.873,18	R\$ 11.492,72
Lote 6: Assinatura anual do software Adobe Premiere Pro	4	R\$ 2.104,03	R\$ 8.416,12	R\$ 2.228,18	R\$ 8.912,72
Lote 7: Assinatura anual do software Adobe Acrobat Pro	4	R\$ 941,28	R\$ 3.765,12	R\$ 996,82	R\$ 3.987,28
TOTALS:			R\$ 64.796,55		R\$ 68.619,75

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 5,900490%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 09/12/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 09/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0478087** e o código CRC **8B9D22B4**.

